



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021

SUMÁRIO

Decreto Municipal N° 041/2022	2
Portaria N° 116/2022	4
Portaria N° 117/2022	5
Portaria N° 118/2022	6
Portaria N° 119/2022	8
Portaria N° 120/2022	9
Portaria N° 121/2022	10
Portaria N° 122/2022	11
Portaria N° 123/2022	13
Portaria N° 124/2022	14
Portaria N° 125/2022	15
Portaria N° 126/2022	16
Portaria N° 127/2022	17
Portaria N° 128/2022	18
Portaria N° 129/2022	19
Portaria N° 130/2022	20
Portaria N° 131/2022	21
Portaria N° 132/2022	22
Portaria N° 133/2022	23
Portaria N° 134/2022	24
Receita de Impostos - 2º semestre 2022	25
Receitas vinculadas de educação - 2º semestre/ 2022	26
Despesas com educação - 2º trimestre/ 2022	27
Aplicação de Recursos do FUNDEB - Período do 2º Trimestre/2022	34



Decreto Municipal Nº 041/2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 041, DE 04 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022 AOS ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATÊ ÀS ENDEMIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os termos da Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de Maio de 2022 que deu nova redação ao art. 198 da Constituição Federal para acrescentar os §§ 7º, 8º, 9º 10 e 11, que dispôs acerca da política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022**, expedida pelo Ministério da Saúde, que estabelece o piso salarial para os Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO os termos da **PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022**, expedida pelo Ministério da Saúde que estabelece o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º. Fica assegurado o piso salarial mínimo no valor de **R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)** para jornada de 40 horas semanais ou 200 horas mensais aos **Agentes Comunitários de Saúde** que atuam na rede municipal de saúde do município de Campina do Monte Alegre.



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 2 de 35



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 2º. Fica assegurado o piso salarial mínimo no valor de **R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)** para jornada de 40 horas semanais ou 200 horas mensais aos **Agentes de Combate às Endemias** que atuam na rede municipal de saúde do município de Campina do Monte Alegre.

Art. 3º. Caberá ao Setor e/ou Departamento de Recursos Humanos ou qualquer outro competente, o cálculo e adequação dos salários ao Piso Nacional na forma especificada no presente decreto.

Art. 4º. O pagamento do Piso Nacional de que trata este Decreto será retroativo a partir 1º de Maio de 2022, sendo que eventuais diferenças apuradas, serão pagas em folha de pagamento até Dezembro de 2022, conforme cronograma a ser definido por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 04 de Julho de 2022.

TIAGO RICARDO
FERREIRA
35704271880

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Pedro Gomes, nº 69 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP
CEP: 18.245-000 – PABX: (15) 3256-1212 / 3256-1330
E-mail: juridico.cma@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 116/2022

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 116/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022

**“Dispõe sobre concessão de
progressão acadêmica”.**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO ACADÊMICA de 2 % (Dois por cento), por cada curso com duração igual ou superior a 120 horas, limitados até quatro cursos sobre o nível salarial, como previsto na Lei 536/2011, Capítulo 5, art.59, e 60 Inciso V, para a **Sra. MÁRCIA DONIZETI FERREIRA**, portadora da cédula de identidade de nº 17.793.381, servidora pública efetiva, empossado no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, conforme apresentação do certificado de conclusão de **“POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, GESTÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE, RELAÇÕES SOCIAIS E COMPORTAMENTO HUMANO E ÉTICA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE”**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre - SP, 01 de Julho de 2022.

**TIAGO
RICARDO
FERREIRA:**
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Assinado eletronicamente por TIAGO RICARDO FERREIRA 35704271880
DIA 01/07/2022 09:58:55
Receberá a Prova de Assinatura - PPA - 01/07/2022
CPF: 011.014.011.011 - 01/07/2022 09:58:55
Código de Verificação: 011.014.011.011
Releitura: 01/07/2022 09:58:55
Localização: 01/07/2022 09:58:55
Data: 01/07/2022 09:58:55
Por: PPA - 01/07/2022 11:01

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 4 de 35



Portaria Nº 117/2022

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 117/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022

**“Dispõe sobre concessão de
progressão acadêmica”.**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO ACADÊMICA de 2 % (Dois por cento), por cada curso com duração igual ou superior a 120 horas, limitados até quatro cursos sobre o nível salarial, como previsto na Lei 536/2011, Capítulo 5, art.59, e 60 Inciso V, para a **Sra. SANTINA VIEIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade de nº 21.594.313-2, servidora pública efetiva, empossado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, conforme apresentação do certificado de conclusão de **“GEOGRAFIA AGRÁRIA”**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre - SP, 01 de Julho de 2022.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA em 01/07/2022 às 10:08:11. O conteúdo desta mensagem é válido e seguro. Para verificar a validade das assinaturas, clique aqui: <https://www.campinadomontealegre.sp.gov.br/portal/verificador-de-assinaturas>

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 118/2022



Prefeitura de Campina do Monte Alegre
Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 118/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022

Refazer esta Portaria com a mesma data

“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” e da outras providências.”

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, e; **CONSIDERANDO** o Art. 79 da Lei de nº 202/1998, que dispõe sobre o Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campina do Monte Alegre.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Campina do Monte Alegre no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – **Felipe Ribeiro Campanholi** – RG nº. 40.802.164-0 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: **Sandra Regina Ferreira de Lara** – RG nº. 66.802.770-8;

II – **Valdeleia Camargo Pedroso Gomes** – RG nº. 25.372.020-5 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde

Suplente: **Adriana Conceição Ferreira de Ramos** – RG nº. 28.793.630-2;

III – **Luiz Fernando Messias Leite** – RG nº. 60.096.215-5 – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: **Andrey Sever Blezins** – RG nº. 43.720.412-1

Rua: **Pedro Gomes, 69 – Centro – Campina do Monte Alegre / SP – CEP 18.245-000**
Fone/Fax: **(15) 3256-1330 – E-mail: prefeituramunicipa@campinadomontealegre.sp.go.br**



Prefeitura de Campina do Monte Alegre Secretaria de Assistência Social

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 173 de 13 de Setembro de 2021.

Campina do Monte Alegre, 01 de Julho de 2022.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA:
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Atribuído - Assinatura por TIAGO RICARDO FERREIRA, em 01/07/2022, às 11:05:30 AM, pelo canal de Assinatura Eletrônica. Documento assinado digitalmente em 01/07/2022, às 11:05:30 AM, pelo canal de Assinatura Eletrônica. Documento assinado digitalmente em 01/07/2022, às 11:05:30 AM, pelo canal de Assinatura Eletrônica. Documento assinado digitalmente em 01/07/2022, às 11:05:30 AM, pelo canal de Assinatura Eletrônica.

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, 69 – Centro – Campina do Monte Alegre / SP – CEP 18.245-000
Fone/Fax: (15) 3256-1330 – E-mail: prefeituramunicipa@campinadomontealegre.sp.go.br



Portaria Nº 119/2022



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 119/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de Assessor Municipal.”

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 08 de Julho, à **Sra. IZADORA IZAAC ANDRADE**, portadora da cédula de identidade de nº 53.171.389-1, empossada no cargo de confiança como **ASSESORA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 11 de Julho, à **Sra. IZADORA IZAAC ANDRADE**, portadora da cédula de identidade de nº 53.171.389-1, no cargo de confiança como **ASSESORA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 29 de 14 de Fevereiro de 2021.

Campina do Monte Alegre, 4 de Julho de 2022.

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA - 35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA: 35704271880
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA - 35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA: 35704271880
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 120/2022



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 120/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

**“Dispõe sobre Exoneração e
Nomeação de Assessor
Municipal.”**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 08 de Julho, o **Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SEBASTIÃO**, portador da cédula de identidade de nº 48.932.442-3, do cargo de confiança **ASSESSOR MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - NOMEAR, a partir do dia 11 de Julho, o **Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SEBASTIÃO**, portador da cédula de identidade de nº 48.932.442-3, no cargo de confiança **ASSESSOR MUNICIPAL DA SECRETARIA ESPORTE LAZER E TURISMO**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 109 de 06 de Maio de 2021.

Campina do Monte Alegre, 4 de Julho de 2022.

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA 35704271880
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Prefeitura de Campina do Monte Alegre, CN=TIAGO RICARDO FERREIRA 35704271880
Foi assinado em: 2022.07.04 10:01:01
Localização: sua localização de assinatura aqui
Formato: PDF Editor Versão: 11.0.1

TIAGO RICARDO FERREIRA
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 121/2022

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre



PORTARIA Nº 121/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal de Educação e Cultura.”

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 11 de Julho, a **Sra. FERNANDA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade de nº 33.278.340-6, no cargo de confiança como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Monte Alegre, 04 de Julho de 2022.

TIAGO RICARDO FERREIRA:
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
DN: C=br, OU=Campina do Monte Alegre, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF/A1, OU=VALDO, OU=JPM, INFO@SERVICOS.TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Presta: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Formato: PDF, Versão: 1.1.0.1

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 122/2022



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

**PORTARIA Nº 122/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022**

“Dispõe sobre Nomeação de Assessor Municipal”

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de Julho, a **Sra. VERA LUCIA DE SOUZA FONTES**, portador da cédula de identidade de nº 55.308.065, no cargo de confiança como **ASSESSORA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Ordinária Municipal n. 596, de 01 de janeiro de 2014:

Exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal de Campina do Monte Alegre, nas áreas de sua competência; referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito; apresentar, anualmente, ou quando solicitado, relatório circunstanciado dos serviços realizados nos órgãos de sua competência; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo superior hierárquico; propor, anualmente e dentro d prazos regulamentares, o orçamento do órgão de sua competência; delegar, por ato expresso, atribuições aos seus subordinados; analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes; planejar, em nível de evolução, as atividades cometidas ao órgão e responsabilizar-se pela questão das mesmas; fazer cumprir a legislação, instruções e outras determinações do superior hierárquico; superintender, orientar, coordenar e controlar a execução dos serviços, determinando e propondo providências para que se realizem com eficiência e regularidade; resolver assuntos de sua competência e opinar sobre os que dependem de decisão superior; encaminhar, anualmente, ao superior hierárquico, relatório sobre os serviços executados na área de competência da qual é titular; despachar com o superior hierárquico, quando solicitado, mantendo-o informado sobre o andamento das atividades do órgão de sua competência; propor a instauração de sindicâncias ou inquéritos administrativos para apuração de irregularidades funcionais ocorridas nos órgãos de sua competência; reunir, periodicamente, os Gerentes dos órgãos que lhe são subordinados, a fim de serem discutidos assuntos da área de sua competência; decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos seus subordinados; inspecionar as repartições de sua área de competência; resolver os casos omissos que se incluam na sua alçada; propor ações que atendam aos reclames dos munícipes; exercer outras atribuições que decorram da legislação em vigor, ou lhe seja cometido pelo superior Hierárquico. Realizar serviços especiais determinados pelo superior imediato na área de trabalho de sua formação específica; dar informações em processos sobre assuntos que forem solicitados; providenciar relatórios de atividades de sua área de atuação; executar projetos de racionalização, reorganização, melhorias de condições de trabalho e eficiência produtiva; distribuir as tarefas entre os seus subordinados, controlando os prazos para sua

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

fiel execução; prestar aos seus superiores hierárquicos informações e esclarecimentos sobre assuntos de sua competência; proferir despachos decisórios em assuntos de sua competência e interlocutórios naqueles cuja decisão esteja fora de sua alçada; assessorar no atendimento às pessoas que se dirigirem a Divisão, com qualidade e pro atividade, anotando os assuntos, resolvendo-os quando possível, ou direcioná-los ao superior; prestar assessoria ao superior imediato na elaboração e organização dos documentos pertinentes a Divisão, inclusive agendas, responsabilizando-se pelo arquivamento, registro e envio; assessorar no controle, manuseio e conservação de documentos pertinentes a área de atuação; elaborar e digitar as diversas correspondências, com eficiência e dentro das normas legais, cuidando para a sua perfeita tramitação; anotar leis, decretos, normas, portarias, circulares, regulamentos e instruções de interesse do Executivo Municipal e de outros setores que envolvam direta ou indiretamente a sua área de atuação, mantendo sua chefia imediata informada quanto ao teor nelas contido e quando autorizado, tomar as providências necessárias; assessorar a chefia imediata na tomada de providências relativas ao controle do estoque de materiais e equipamentos, objetivando sua reposição para atender às atividades de sua área de atuação; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Monte Alegre, 04 de Julho de 2022.

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA 35704271880
DN: cn=TIAGO RICARDO FERREIRA, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/IL, ou=VALID, ou=ARLINF@BRBANK, ou=Presencial, ou=1990001000175, ou=TIAGO RICARDO FERREIRA 35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte PDF Editor Versão: 11.0.1

TIAGO RICARDO FERREIRA
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 123/2022



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

PORTARIA Nº 123/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal de Educação e Cultura.”

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 11 de Julho, o **Sr. TALES FERNANDO DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade de nº 30.427.893-2, no cargo de confiança como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Monte Alegre, 04 de Julho de 2022.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA:
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Assinado eletronicamente por TIAGO RICARDO FERREIRA 35704271880
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e/CPF AT, OU=VALID, O=AR, INFORMBANK, OU=Presencial, OU=150909001000175, CN=TIAGO RICARDO FERREIRA, 35704271880
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Editor Versão: 11.0.1

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 124/2022

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 124/2022
DE 05 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de Gratificação”.

TIAGO RICARDO FERRERIA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa à seguinte:

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir do mês de Julho de 2022, gratificação de 30% (trinta por cento), conforme permite a Lei Municipal de nº 536/2011, para a **Sra. ELISANGELA CRISTINA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade de nº 48.589.763-5, empossado no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º CONCEDER, somente no mês de Julho de 2022, gratificação de 30% (trinta por cento), conforme permite a Lei Municipal de nº 536/2011, para a **Sra. JULIANA ALEIXO MACHADO**, portador da cédula de identidade de nº 29.378.507-7, empossado no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 05 de julho de 2022.

TIAGO
RICARDO
FERRERIA:
35704271880
TIAGO RICARDO FERRERIA
PREFEITO

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERRERIA 35704271880
DN: C=BR, O=C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF-A1, OU=VALID, OU=INFOPBAJK, OU=Presencial, OU=19990061000175, CN=TIAGO RICARDO FERRERIA, 35704271880
Pessoa Física o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte PDF Editor Versão: 11.0.1

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 125/2022

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 125/2022
DE 05 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de férias”.

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, e;

CONSIDERANDO o Art. 79 da Lei de nº 202/1998, que dispõe sobre o Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campina do Monte Alegre.

AUTORIZA

Art. 1º - Fica liberado o gozo de férias aos servidores públicos municipais conforme a tabela abaixo:

NOME	CARGO	DIAS DE GOZO	DIAS EM PECÚNIA	DATA DE INÍCIO
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS CIRINO	Professor de Educação Básica I	15	0	11/07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre-SP, 05 de Julho de 2022.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA:
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA 35704271880
DN: cn=SER, ou=Campina-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF, ou=CAMPALDO, ou=AR, ou=INFOMANANK, ou=Presencial, ou=1999081000175, ou=TIAGO RICARDO FERREIRA 35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 126/2022



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

**PORTARIA Nº 126/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre autorização para dirigir
veículo da frota municipal”.**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO**, a dirigir os veículos da frota Municipal o profissional da da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	CARGO
Tales Fernando de Araujo	Sec. Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - A presente **AUTORIZAÇÃO** tem validade para atender os afazeres ao pronto atendimento dos serviços públicos inerentes e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, bem como, aos outros serviços públicos de caráter essenciais do Município.

Campina do Monte Alegre, 07 de Julho de 2022.

**TIAGO
RICARDO
FERREIRA:**
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

A autenticidade desta assinatura digital é garantida pelo sistema de assinatura digital da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, desenvolvido e mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a supervisão da Comissão Municipal de Transparência e Acesso à Informação. O sistema de assinatura digital é baseado no padrão XAdES e utiliza o algoritmo de assinatura digital SHA-256 com o certificado digital de uso pessoal do Sr. Tiago Ricardo Ferreira, emitido pelo ICP-Brasil em 11/07/2022. Para mais informações, consulte o site: www.campinadomontealegre.sp.gov.br

Registrado em livros próprios da Secretária Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 16 de 35



Portaria Nº 127/2022



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

PORTARIA Nº 127/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para dirigir veículo da frota municipal”.

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO**, a dirigir os veículos da frota Municipal os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO
Edilene de Fátima Luciano Aleixo	Secretária Municipal de Saúde
Rafael Lopes Teotônio	Assessor Municipal da Sec. De Saúde

Art. 2º - A presente **AUTORIZAÇÃO** tem validade para atender os afazeres ao pronto atendimento dos serviços públicos inerentes e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, bem como, aos outros serviços públicos de caráter essenciais do Município.

Campina do Monte Alegre, 07 de Julho de 2022.

TIAGO RICARDO FERREIRA
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Atribuição de Gabinete por TIAGO RICARDO FERREIRA em 06/07/2022 10:02
DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE - SP
RUA PEDRO GOMES, 69 - FONE: (15) 3256-1212
CNPJ Nº 07.951.103/2011-59
Cidade: Campina do Monte Alegre - SP
CEP: 13.320-000

Registrado em livros próprios da Secretária Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 129/2022

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 129/2022
DE 18 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de férias”.

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, e;

CONSIDERANDO o Art. 79 da Lei de nº 202/1998, que dispõe sobre o Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campina do Monte Alegre.

AUTORIZA

Art. 1º - Fica liberado o gozo de férias aos servidores públicos municipais conforme a tabela abaixo:

NOME	CARGO	DIAS DE GOZO	DIAS EM PECÚNIA	DATA DE INÍCIO
CLAUDINEIA LEITE DOS SANTOS	Concelheira Tutelar	20	10	17/08
SAMOEL DOMICIANO GOMES MARCIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	30	0	01/08
ADRIANA CONCEIÇÃO FERREIRA DE RAMOS	Agente Comunitário de Saúde	30	0	25/07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre-SP, 18 de Julho de 2022.

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA: 35704271880
Data: 2022.07.18 10:05:00
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 130/2022

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre



PORTARIA Nº 130/2022
DE 18 DE JULHO DE 2022

**“Dispõe sobre autorização para dirigir
veículo da frota municipal”.**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO**, a dirigir os veículos da frota Municipal a profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

NOME	CARGO
Kellyn Cristina Aleixo	Assessora S. M. Desen. Rural e Meio Ambiente

Art. 2º - A presente **AUTORIZAÇÃO** tem validade para atender os afazeres ao pronto atendimento dos serviços públicos inerentes e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, bem como, aos outros serviços públicos de caráter essenciais do Município.

Campina do Monte Alegre, 18 de Julho de 2022.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Assinado eletronicamente por TIAGO RICARDO FERREIRA - 35704271880
In: Cert. ESCR. Nº 222 - 2022. O In-Secretaria da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre - SP, GOV. SP
e-CPF: 35704271880. Nº de inscrição: 150158111.
CNPJ: 06.940.170/0001-07.
CNP: TIAGO RICARDO FERREIRA.
35704271880
Data: 2022/07/20 16:01:57 -02'00'
Data: 2022/07/20 16:01:57 -02'00'
URL: POF: 599616626: 11 01

Registrado em livros próprios da Secretária Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 131/2022

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 131/2022
DE 20 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre Nomeação de Coordenador de
Atividades Administrativas/Operacionais”**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir da presente data, à **Sra. FERNANDA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade de nº 33.278.340-6, na função confiança como **COORDENADORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS**.

Art. 2º - A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Ordinária Municipal n. 596, de 01 de janeiro de 2014:

Compete aos Coordenadores, cumprir e observar as prescrições legais na área de sua competência, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe são cometidas, cumprir ordens, determinações, instruções superiores, formular sugestões, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos; assinar documentos quando autorizados; elaborar relatórios sobre o andamento da área de sua competência; manter seus superiores informados quanto ao andamento dos trabalhos e dar sugestões para melhoria; demais atribuições em conformidade com o setor ou unidade de sua responsabilidade. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Monte Alegre, 20 de Julho de 2022.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO



Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 133/2022

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 133/2022
DE 25 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre cessação de
Gratificação e Função
Confiança”.**

TIAGO RICARDO FERRERIA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa à seguinte:

RESOLVE

Art. 1º CESSAR, a partir do mês de Julho de 2022, gratificação de 30% (trinta por cento) e a função confiança Coordenador de Atividades Administrativas Operacionais, do **Sr. FRANCISCO HENRIQUE ARAUJO GUERRA PAZ**, portador da cédula de identidade de nº 47.183.929-2, Cargo **Agente de Controle de Vetores e Endemias**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Art. 2º CESSAR, a partir do mês de Julho de 2022, gratificação de 15% (Quinze por cento) da **Sra. FRANCINE DA CRUZ TEOTONIO**, portadora da cédula de identidade de nº 33.418.820-9, cargo **Agente Comunitário de Saúde - PSF**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 25 de Julho de 2022.

Assinatura digitalizada por TIAGO RICARDO FERRERIA
CPF: 033.238.880-90 - Inscrição Estadual nº 100020500
Endereço: Rua: 09/10 - Fone: (15) 3256-1212
CNPJ: 06.568.400/0001-00 - CAM. MUN. DO MONTE ALEGRE
15.060-000 - CAMPINA DO MONTE ALEGRE - SP
Data: 25/07/2022 10:48:11
Localização: Rua: 09/10 - Fone: (15) 3256-1212
Tipo: PDF
Edição: 11/01/2017

TIAGO RICARDO FERRERIA
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Portaria Nº 134/2022

Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 134/2022
DE 27 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre cessação de
Função Confiança”.

TIAGO RICARDO FERRERIA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa à seguinte:

RESOLVE

Art. 1º CESSAR, a partir do mês de Agosto de 2022, a função confiança de Coordenadora de Atividades Administrativas da **Sra. ROSEMEIRE PASSARINHO BATISTA**, portadora da cédula de identidade de nº 25.179.406-4, Professora readaptada no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º A mesma voltara a exercer a função de Auxiliar Administrativo na Rede Municipal de Ensino e cumprira seu horário de trabalho de acordo com o Ofício nº 250/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, especialmente da portaria nº 113/2021.

Campina do Monte Alegre, 27 de Julho de 2022.

TIAGO RICARDO FERREIRA
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA: 35704271880
DN: cn=TIAGO RICARDO FERREIRA, o=CAMPINA DO MONTE ALEGRE, ou=SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ou=TIAGO RICARDO FERREIRA: 35704271880
Serial: 26356, Reason: O documento assinado digitalmente não contém assinatura válida para este documento.
Data de criação: 2022.07.27 09:46:19-0300
Versão: 1.0.1

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 24 de 35



Receita de Impostos - 2º semestre 2022



PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Página: 1/1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	1.761.525,00	1.761.525,00	972.865,09
IMPOSTOS	1.550.400,00	1.550.400,00	853.138,94
1112.50.0.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E URBANA	473.550,00	473.550,00	158.572,20
1112.50.0.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	112.350,00	112.350,00	24.346,89
1112.53.0.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E	250.000,00	250.000,00	178.543,43
1113.03.1.1.00.01 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO	320.000,00	320.000,00	293.441,93
1114.51.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	300.000,00	300.000,00	198.234,49
1114.51.1.1.02.00 - SIMPLES NACIONAL	94.500,00	94.500,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	166.110,00	166.110,00	93.121,96
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	161.700,00	161.700,00	87.269,56
1112.50.0.9.01.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	105,00	105,00	0,00
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	105,00	105,00	0,00
1114.51.1.3.01.01 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	4.095,00	4.095,00	5.852,40
1114.51.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	105,00	105,00	0,00
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	45.015,00	45.015,00	26.604,19
1112.50.0.2.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU TERRITORIAL	105,00	105,00	0,00
1112.50.0.2.02.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU PREDIAL	3.780,00	3.780,00	27,90
1112.50.0.2.03.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU	105,00	105,00	0,00
1112.50.0.4.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMP. PREDIAL	30.000,00	30.000,00	19.711,79
1112.50.0.4.02.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMP.	6.300,00	6.300,00	3.801,78
1112.50.0.4.03.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO - IPTU	105,00	105,00	0,00
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	840,00	840,00	0,00
1114.51.1.2.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	2.730,00	2.730,00	1.056,05
1114.51.1.2.02.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ISS	105,00	105,00	0,00
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	945,00	945,00	2.006,67
TRANSFERÊNCIAS	15.772.600,00	15.772.600,00	10.828.395,22
FEDERAIS	9.574.800,00	9.574.800,00	6.874.611,07
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	9.240.000,00	9.240.000,00	6.861.182,34
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	92.400,00	92.400,00	0,00
1711.51.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	92.400,00	92.400,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	150.000,00	150.000,00	13.428,73
ESTADUAIS	6.197.800,00	6.197.800,00	3.953.784,15
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.460.000,00	5.460.000,00	3.266.812,46
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	665.532,80
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	37.800,00	37.800,00	21.438,89
TOTAL DAS RECEITAS	17.534.125,00	17.534.125,00	11.801.260,31
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	3.154.520,00	3.154.520,00	2.165.678,71
FEDERAIS	1.914.960,00	1.914.960,00	1.374.922,04
9100.01.0.1.00.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1.884.960,00	1.884.960,00	1.372.236,32
9100.01.0.2.00.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	30.000,00	30.000,00	2.685,72
ESTADUAIS	1.239.560,00	1.239.560,00	790.756,67
9100.00.0.2.01.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1.092.000,00	1.092.000,00	653.362,38
9100.00.0.2.02.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	140.000,00	140.000,00	133.106,52
9100.00.0.2.03.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	7.560,00	7.560,00	4.287,77
TOTAL LÍQUIDO	14.379.605,00	14.379.605,00	9.635.581,60

CAMPINA DO MONTE ALEGRE, 29 de Julho de 2022.

PABLO MARCOS FOGAÇA DE LIMA
Tesoureiro
CPF: 323.733.238-00



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 25 de 35



Receitas vinculadas de educação - 2º semestre/ 2022



PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4rtecnologia

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Página: 1/1

RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)

Fonte Rec.	Código Aplicação	Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	530.000,00	530.000,00	0,00
232	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO	450.000,00	450.000,00	0,00
	1724.51.0.1.01.00	TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL	450.000,00	450.000,00	0,00
233	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PN/	80.000,00	80.000,00	0,00
	1724.51.0.1.02.00	MERENDA ESTADUAL	80.000,00	80.000,00	0,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	931.680,00	931.680,00	514.270,82
282	0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	750.000,00	750.000,00	483.393,42
	1714.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00	750.000,00	483.393,42
285	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PN/	130.000,00	130.000,00	18.492,80
	1714.52.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	130.000,00	130.000,00	18.492,80
288	0000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO	50.000,00	50.000,00	12.384,60
	1714.53.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	50.000,00	50.000,00	12.384,60
293	0000	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENS	1.680,00	1.680,00	0,00
	1714.51.0.1.01.00	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.680,00	1.680,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01		TESOURO	500,00	500,00	0,00
221	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00
	1321.01.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ENSINO	500,00	500,00	0,00
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB):			1.462.180,00	1.462.180,00	514.270,82

FUNDEB

Fonte Rec.	Código Aplicação	Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
TRANSFERÊNCIAS					
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.163.029,83
260	0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	3.163.029,83
	1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	3.163.029,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	0,00	0,00	30.890,66
263	0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	30.890,66
	1321.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FUNDEB	0,00	0,00	30.890,66
SUBTOTAL DE FUNDEB:			5.000.000,00	5.000.000,00	3.193.920,49
TOTAL:			6.462.180,00	6.462.180,00	3.708.191,31

CAMPINA DO MONTE ALEGRE, 29 de Julho de 2022.

PABLO MARCOS FOGAÇA DE LIMA
Tesoureiro
CPF: 323.733.238-00



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 26 de 35



Despesas com educação - 2º trimestre/ 2022



PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Página: 1/8

DESPESAS COM EDUCAÇÃO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores					
Função: 12 - EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO	7.270.000,00	8.386.000,00	5.012.877,55	4.747.532,37	4.496.553,88
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.250.000,00	5.237.180,00	3.334.373,92	3.153.790,09	3.009.098,83
Fte. Recurso: 01 - TESOURO	1.005.000,00	1.603.000,00	752.344,66	675.248,01	614.372,76
Cd. Aplicação 000.000 -	1.005.000,00	1.603.000,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00	131.800,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação 220.000 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	752.344,66	675.248,01	614.372,76
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.466,03	4.466,03	4.466,03
33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.045,50	1.185,35	1.185,35
33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.108,25	1.009,75	722,10
33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	4.125,00	4.125,00	3.760,00
33903060 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	7.807,90	7.807,90	7.807,90
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	77.345,80	64.149,30	44.620,70
33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	1.815,94	1.556,52	1.297,10
33903607 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	3.040,00	2.400,00	2.400,00
33903620 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	690,00	370,00	370,00
33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	1.760,00	1.760,00	1.240,00
33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	11.996,00	11.996,00	9.964,00
33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	8.388,06	8.388,06	5.076,02
33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.363,08	1.363,08	923,58
33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.283,84	1.283,84	1.283,84
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	616.316,43	560.074,35	526.545,64
33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.312,83	3.312,83	2.710,50
44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	3.030.000,00	3.280.000,00	2.462.016,68	2.376.453,00	2.309.754,99
Cd. Aplicação 000.000 -	3.030.000,00	3.280.000,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 27 de 35



PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Artecnologia

DESPESAS COM EDUCAÇÃO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Página: 2/8

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.370.000,00	2.396.800,00	0,00	0,00	0,00
31901300	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000,00	353.200,00	0,00	0,00	0,00
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00
33904600	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação 220.000	- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	35.222,00	35.222,00	35.222,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903919	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00
33903999	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	34.922,00	34.922,00	34.922,00
Cd. Aplicação 261.000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	0,00	0,00	1.661.579,60	1.661.579,60	1.600.717,03
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901101	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	938.237,30	938.237,30	938.237,30
31901102	- FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	28.032,38	28.032,38	28.032,38
31901137	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	111.504,79	111.504,79	111.504,79
31901143	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	106.033,37	106.033,37	106.033,37
31901144	- FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	2.893,33	2.893,33	2.893,33
31901145	- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.170,04	2.170,04	2.170,04
31901199	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	152.722,93	152.722,93	152.722,93
31901301	- FGTS	0,00	0,00	7.949,72	7.949,72	5.666,74
31901302	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	312.035,74	312.035,74	253.456,15
Cd. Aplicação 262.000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	0,00	0,00	519.027,28	433.463,60	427.628,16
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901101	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	259.233,91	259.233,91	259.233,91
31901137	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	32.207,67	32.207,67	32.207,67
31901143	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	35.874,92	35.874,92	35.874,92
31901144	- FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	822,39	822,39	822,39
31901145	- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.640,32	1.640,32	1.640,32
31901199	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.509,22	3.509,22	3.509,22
33903007	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.611,69	1.611,69	1.611,69
33903099	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	520,00	520,00	0,00
33903299	- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	34.632,57	24.774,61	19.845,63
33904601	- INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	83.905,09	73.268,87	72.882,41
44905299	- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	65.069,50	0,00	0,00



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 28 de 35



Artecnologia

PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

DESPESAS COM EDUCAÇÃO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 3/8

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Cd. Aplicação 264.000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Ano Anterior	0,00	0,00	191.906,24	191.906,24	191.906,24
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	179.060,02	179.060,02	179.060,02
31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	6.454,39	6.454,39	6.454,39
31901151 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SA	0,00	0,00	6.391,83	6.391,83	6.391,83
Cd. Aplicação 265.000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior	0,00	0,00	54.281,56	54.281,56	54.281,56
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	48.038,68	48.038,68	48.038,68
31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	6.242,88	6.242,88	6.242,88
Fte. Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	215.000,00	354.180,00	120.012,58	102.089,08	84.971,08
Cd. Aplicação 000.000 -	215.000,00	354.180,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	138.180,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação 220.000 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	120.012,58	102.089,08	84.971,08
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	71.189,88	61.266,38	58.148,38
33903996 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	34.822,70	26.822,70	26.822,70



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 29 de 35



PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

4tecnologia

DESPESAS COM EDUCAÇÃO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Página: 4/8

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR	210.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 01 - TESOURO	210.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação 000.000 -	210.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 30 de 35



PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Artecnologia

DESPESAS COM EDUCAÇÃO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Página: 5/8

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Sub-Função: 365 - EDUCACAO INFANTIL	2.810.000,00	2.875.820,00	1.678.503,63	1.593.742,28	1.487.455,05
Fte. Recurso: 01 - TESOURO	828.000,00	882.000,00	244.188,09	174.800,26	144.653,53
Cd. Aplicação 000.000 -	828.000,00	882.000,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação 210.000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	196.628,09	174.800,26	144.653,53
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	55.108,60	55.108,60	55.108,60
31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	2.184,80	2.184,80	2.184,80
31901143 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	4.126,36	4.126,36	4.126,36
31901199 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.509,22	3.509,22	3.509,22
31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	11.178,75	11.178,75	9.496,41
33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.703,48	2.079,60	2.079,60
33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.393,22	1.393,22	1.218,90
33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	20.044,77	16.460,38	10.735,18
33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	11.803,61	7.134,05	5.577,53
33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00
33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	6.605,10	6.605,10	6.605,10
33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.236,16	1.236,16	1.236,16
33903996 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	18.900,00	5.950,00	0,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	27.843,15	27.843,15	27.843,15
33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	28.610,87	28.610,87	13.552,52
Cd. Aplicação 220.000 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	47.560,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	47.560,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.981.000,00	1.981.000,00	1.422.815,54	1.407.442,02	1.331.301,52
Cd. Aplicação 000.000 -	1.981.000,00	1.981.000,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 31 de 35



PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Artecnologia

DESPESAS COM EDUCAÇÃO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Página: 6/8

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores						
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.450.000,00	1.444.500,00	0,00	0,00	0,00
31901300	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.500,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00
33904600	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação 261.000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	0,00	0,00	951.148,28	951.148,28	912.699,70
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901101	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	615.556,98	615.556,98	615.556,98
31901102	- FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	14.651,66	14.651,66	14.651,66
31901137	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	63.067,29	63.067,29	63.067,29
31901143	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	52.407,29	52.407,29	52.407,29
31901145	- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	268,69	268,69	268,69
31901199	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	52.638,30	52.638,30	52.638,30
31901301	- FGTS	0,00	0,00	17.331,76	17.331,76	11.135,85
31901302	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	135.226,31	135.226,31	102.973,64
Cd. Aplicação 262.000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	0,00	0,00	471.667,26	456.293,74	418.601,82
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
31901101	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	197.821,08	197.821,08	197.821,08
31901102	- FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	2.318,29	2.318,29	2.318,29
31901137	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	25.943,37	25.943,37	25.943,37
31901143	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	30.298,31	30.298,31	30.298,31
31901145	- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.953,54	1.953,54	1.953,54
31901199	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.509,22	3.509,22	3.509,22
31901302	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	42.315,02	42.315,02	34.384,52
33903299	- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	58.888,34	43.582,56	32.816,63
33904601	- INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	108.620,09	108.552,35	89.556,86
Fte. Recurso: 05	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	1.000,00	12.820,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
Cd. Aplicação 000.000	-	1.000,00	12.820,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	12.820,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação 220.000	- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 32 de 35



Artecnologia

PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

DESPESAS COM EDUCAÇÃO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 7/8

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
---	------	------	-----------	-----------	-----------



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 33 de 35



Artecnologia

PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

DESPESAS COM EDUCAÇÃO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 8/8

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função: 12 - EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO	400.000,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.000,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 01 - TESOURO	10.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação 000.000 -	10.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	70.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação 000.000 -	70.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
Fte. Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Cd. Aplicação 000.000 -	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atual.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	7.670.000,00	8.989.000,00	5.012.877,55	4.747.532,37	4.496.553,88

CAMPINA DO MONTE ALEGRE, 29 de Julho de 2022.

PABLO MARCOS FOGAÇA DE LIMA
Tesoureiro
CPF: 323.733.238-00



Aplicação de Recursos do FUNDEB - Período do 2º Trimestre/2022



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 033 - /2022

Lei Municipal nº 816/2021 Página 34 de 35



4rtecnologia

PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Página: 1/1

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 2º TRIMESTRE

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Receitas de Transferências	5.000.000,00	3.163.029,83		3.154.520,00	2.165.678,71		
Receitas de Aplic. Financeiras	0,00	30.890,66					
Total da Receita	5.000.000,00	3.193.920,49					

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	
Total	5.000.000,00	3.193.920,49	
Profissionais da Educação (70%)	3.500.000,00	2.235.744,34	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	5.628.000,00	112,56	3.603.422,42	112,82	3.502.485,22	109,66	3.359.646,71	105,19
Profissionais da Educação	4.422.500,00	88,45	2.612.727,88	81,80	2.612.727,88	81,80	2.513.416,73	78,69
Outras	1.205.500,00	24,11	990.694,54	31,02	889.757,34	27,86	846.229,98	26,50

DEDUÇÕES								
Profissionais da Educação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			3.603.422,42	112,82	3.502.485,22	109,66	3.359.646,71	105,19
Profissionais da Educação			2.612.727,88	81,80	2.612.727,88	81,80	2.513.416,73	78,69
Outras			990.694,54	31,02	889.757,34	27,86	846.229,98	26,50

CAMPINA DO MONTE ALEGRE, 29 de Julho de 2022.

PABLO MARCOS FOGAÇA DE LIMA
Tesoureiro
CPF: 323.733.238-00